



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.248, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Autor: Vereador Rodolfo Aguiar de Faria)

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição nº 137 Caderno 2 Ano I
Data 12/2/2021

Dispõe sobre denominação de avenidas e ruas do Loteamento Aldeia de Emaús, situado no Caminho de Búzios, Km 8, Lote 14, Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas e avenidas do Loteamento Aldeia de Emaús, situadas no Caminho de Búzios, KM 8, Lote 14, Cabo Frio, RJ, abaixo arroladas, ficam denominadas, respectivamente, conforme listagem a seguir:

NOME ANTIGO	NOME NOVO
AVENIDA 2	AVENIDA DA SOLIDARIEDADE
RUA 1	RUA DA SAUDADE
RUA 2	RUA DA LIBERDADE
RUA 3	RUA DO SONHO MEU
RUA 4	RUA DA PAZ
RUA 5	RUA DA VITÓRIA
RUA 6	RUA DA AMIZADE
RUA 7	RUA DA CONQUISTA
RUA 8	RUA DA ALEGRIA
RUA 9	RUA DO SILÊNCIO
RUA 10	RUA DO PARAÍSO
RUA 11	RUA TRINDADE
RUA 12	RUA DAS ESTRELAS
RUA 13	RUA DO SOL

Art. 2º O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo as devidas informações às empresas de Correios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo Frio, 4 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito